



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA DPCON PROJETOS,
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**, com sede na Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, bairro Cidade Universitária, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Reitor, o Sr. SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR, nomeado pelo Decreto Presidencial de 01 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1772643, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DPCON PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.371.667/0001-94, sediada na Avenida Engenheiro Humberto Monte, nº 2929 – 1012N, Pici, na cidade de Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. NAYANA XAVIER DE ALMEIDA PINHEIRO, Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003054/2024-15, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato nº 15/2025 por 90 (noventa) dias.

1.1.1. O período de prorrogação do prazo de execução tem termo inicial em 23/08/2026 e termo final em 20/11/2026.

1.1.2. O período de prorrogação do prazo de vigência, por sua vez, tem termo inicial em 06/12/2026 e termo final em 05/03/2027.

1.2. A prorrogação dos prazos de execução e de vigência objeto deste Termo Aditivo não ensejará qualquer alteração no valor total contratado, nem dará direito ao CONTRATADO a



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA DPCON PROJETOS,
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

pleitear acréscimos de custos, diretos ou indiretos, inclusive no que tange à Administração Local, canteiro de obras ou manutenção de equipes e equipamentos, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

2.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia de execução prestada, no valor de R\$ 114.245,00 (cento e quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

2.2. O CONTRATADO deverá ainda renovar a garantia adicional, no valor de R\$ 304.716,43 (trezentos e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), em decorrência da prorrogação de que trata este Termo Aditivo, no mesmo prazo estabelecido na subcláusula acima, conforme o disposto no item 4.4. do Termo de Referência da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de aprovação do Pró-Reitor de Administração, exarada no Despacho nº 085/2026 (nº de ordem 346 do processo administrativo nº 23507.003054/2024-15), e encontra amparo legal no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133,



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA DPCON PROJETOS,
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e sua(s) alteração(ões), naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Juazeiro do Norte/CE, data das assinaturas eletrônicas deste Termo Aditivo.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Reitor da Universidade Federal do Cariri

Nayana Xavier de Almeida Pinheiro
DPCON Projetos, Construções e
Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME: